



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, PARA QUE ESSE SE ADEQUE A VIGÊNCIA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BURITIRAMA - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA 259/2025- NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LEI Nº 255/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME do município de Buritirama, para que esse se adeque a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934 de 25/07/2024, que altera o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2015, de 25 de junho de 2014;

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da **LEI MUNICIPAL Nº 131 de 22 de junho de 2015**.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretária Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME), com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 16 de abril de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069583358
Dados: 2025.05.14
11:06:22 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2025, 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Buritirama – Bahia, e dá outras providências.

O PREEFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista no bojo do art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Buritirama/Bahia, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Buritirama, Estado da Bahia, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 10 a 11 de junho, no Município de Buritirama/BA, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Artigo 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano” e, como Lema 1 Nacional: “Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, e Lema 2 Estadual: “Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”, envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Artigo 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município, no que se refere às políticas setoriais de Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade, Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Artigo 4º - São finalidades da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Buritirama:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Buritirama, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2025/2028.

Artigo 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Buritirama será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Buritirama, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 14 de maio de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.05.14
12:14:00 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS

PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 258 DE 14 DE MAIO DE 2025

*Nomeação dos Membros Integrantes da
Comissão Preparatória para a 1ª Conferência
Municipal da Cidade de Buritirama, Estado da
Bahia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória para a 1º Conferência Municipal da Cidade:

I - Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal:

- 1) Titular: Maria José Nunes dos Santos
Suplente: Leonardo da Silva Santos
- 2) Titular: João Paulo Ribeiro dos Santos
Suplente: Tamires Ramos de Sena
- 3) Titular: Aurino Alves de Oliveira
Suplente: Isaque Santos da Silva

II - Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: Maria de Fátima Viana
Suplente: Andressa Loianne de Santana de nascimento
- 2) Titular: José Ribeiro Filho
Suplente: Adélia Costa de Oliveira

III - Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

- 1) Titular: Rafael Nunes de Souza Lima
Suplente: Vailton Neves Lima
- 2) Titular: Alessandro Ramos dos Santos
Suplente: Andra Ramos Rabelo

IV - Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

- 1) Titular: Noelton Santana
Suplente: Ramon Leitão Silva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 2) Titular: Juzene Rodrigues de Souza
Suplente: Alex Ferreira dos santos

V - Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

- 1) Titular: Quezia Mendonça da Silva
2) Suplente: Maria Ramos de Araújo Júnia

VI - Segmento de Ong's com Atuação na Área

- 1) Titular: Kelven Almeida de Souza
Suplente: Washington Luiz Barbosa de Moura Júnior

Art. 2º - De acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições:

- I. Definir o Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24 do citado Regimento.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual, cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º A documentação resultante da Conferência do Município de Buritirama será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 14 de maio de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
Dados: 2025.05.14
5833588 12:12:30 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 259/2025

Nomeação da Diretora de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ELCI ROBERTA CAITANO RAMOS**, para exercer o cargo de Diretora de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 14 de maio de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 8 MATEUS:0069583358
5833588 8
Dados: 2025.05.14
12:13:19 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BAHIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, Vem a público, em atendimento ao disposto parágrafo único, 1º, Inciso I, Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) CONVIDA os munícipes e especificamente os dirigentes de entidades representativas da sociedade civil local, a participar da Audiência Pública, de apresentação e apreciação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre-2025, considerando a transparência da gestão fiscal mediante incentivo à participação popular.

Data: 27 de maio de 2025

Horário: 08:30 horas

Local: Auditório da Câmara Municipal

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.05.14
10:23:52 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C4D-7B7A-910A-CA6A-FEBE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C4D-7B7A-910A-CA6A-FEBE



Hash do Documento

7e5834d0aa05d4832f5dfac74b6abd08ea2429b705a035a3e69e48463b00ac13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2025 13:52 UTC-03:00